

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1150/2024/GMS/JURIDICO

Naviraí/MS, 19 de novembro de 2024

De: Marcio Grei A. V. Figueiredo

Gerente de Saúde

Para: Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

Ger. Núcleo de Licitação

Prezada Senhora,

N.º PROTOCOLO	4192, 24
DATA	21/11/24
HORÁRIO	9:05
ALEXANDRE	
SERVIDOR ASSINATURA	

Solicito a Vossa Senhoria, que seja providenciado processo de aquisição de cânula de traqueostomia em atendimento à determinação judicial, através dos Autos nº **0802277-19.2024.8.12.0029**, para atender a menor **K.S.S.**

Segue em anexo, o pedido de compra nº 118/2024, juntamente com o estudo técnico preliminar, termo de referência, mapa comparativo de preços, plano anual de contratações referente ao ano de 2024, autos e a prescrição médica.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição **COM EXTREMA URGÊNCIA** para atendimento de Ação Judicial ingressada contra a Administração Pública Municipal, incorrendo multa diária e penalidades por crime de desobediência em hipótese de descumprimento.

A paciente tem 09 anos, tem déficit neurológico GRAVE secundário a zika, microcefalia e epilepsia de difícil controle, dependente total para atividades de vida diária, cadeirante, não verbaliza, dieta feita por gastrotomia com funduplicatura, traqueostomizada e evoluindo com sangramento via traqueostomia e necessita urgente da cânula de traqueostomia com cuff 6,0 em silicone Bivona, pois a cânula metálica em pvc, que hoje ela faz uso, não é indicada para criança.

Desta forma, solicito a aquisição da cânula se possível através de **dispensa de licitação** para dar o tratamento necessário, sendo este um item imprescindível para a melhora do prognóstico de saúde e qualidade de vida da paciente, cumprindo assim com a obrigação que foi imposta ao Município de Naviraí, evitando incorrer em multa diária e penalidades por crime de desobediência em hipótese de descumprimento.

Comunico que se trata de item nunca adquirido, sendo assim, não temos estoque e nem ata de registro de preços vigente. Estamos realizando um processo para ata de registro de preços posterior a este processo de dispensa, darmos continuidade ao tratamento da mesma.

Informo que a Dispensa anterior de nº 026/2024, a qual a empresa vencedora foi Company Hospitalar LTDA pediu a desistencia do item constante na Ordem de Fornecimento nº 2439/2024, Empenho Contábil nº 6905/2024, sendo assim estamos solicitando a formalização de um novo pedido de compra.

Por se tratar de um item muito específico, não foi possível encontrar cotações nos incisos I - Banco de preço, inciso II - atas/contratos e no inciso IV- notas fiscais, conforme segue anexo copia das tentativas de cotação nos incisos.

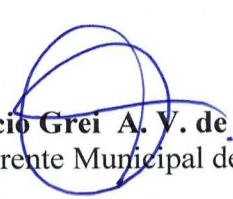
Informo ainda que para este pedido de compra foram utilizadas as cotações do pedido de compra nº 072/2024.

Comunico ainda que a Fiscal de Contrato será a servidora Rosecler Bezerra dos Santos, matrícula nº 2311-6 e Suplente de Fiscal de contrato Mariana Cruz Rosada, matrícula nº 88617-3.

Despesa: 6349

Fonte: 1500

Cordialmente.



Marcio Grei A. V. de Figueiredo
Gerente Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

www.navirai.ms.gov.br

PEDIDO DE COMPRAS

Materiais de Consumo

Pedido de Compras Nº : 118/2024

Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Almoxarifado: 7 – GER. DE SAUDE

Código	Item	Descrição	Unid.	Quantidade
41059	1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FOME-CUFF 6,0 BIVONA. PRODUTO COMPOSTO EM SILICONE ESPECIAL ATÓXICO, COM BALÃO EM ESPUMA, SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE FLANGE PARA SER AJUSTADA AO PESCOÇO DO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE; NA PONTA PROXIMAL HÁ UM CONECTOR DE 15 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	2,00

Naviraí – MS: 08/11/24

Marcio Grei A. V. de Figueiredo

Gerente Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas.